EMENDA IMPOSITIVA Nº 36 , AO PROJETO DE LEI Nº 152/2022.

Apresentamos à consideração e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, EMENDA IMPOSITIVA, com fundamento no art. 140 da Lei Orgânica do Munícipio, ao Projeto de Lei nº 152/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.

. Fica criada a seguinte ação:

- Repasse de verba ao **GUPC – Grupo União de Apoio aos Portadores de Câncer**, para atender demanda de custeio..... **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Os recursos necessários para cobertura da despesa correspondente, será remanejado da seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99-Reserva de Contingência
99.999 – 999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, que fica reduzida em R$ **15.000,00 (quinze mil reais).**

Sala "Ulysses Guimarães", 21 de outubro de 2022.

Vereador FERNANDO JOSÉ SIBILA MARCONDES
MDB